



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ATO Nº 15

O MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo prefeito municipal, o Excelentíssimo Senhor WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Parte dos recursos interpostos foram julgados parcialmente procedentes, constando as devidas alterações no **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I** deste Ato. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II** deste Ato, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Provisório procedentes.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face do Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória poderão fazê-lo no período de **23/09/2020** às 14h00min à **25/09/2020** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Abelardo Luz, 21 de setembro de 2.020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ANEXO I – GABARITO OFICIAL

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: C	06: C	07: E	08: A	09: E	10: C
11: B	12: A	13: X	14: C	15: E	16: E	17: D	18: D	19: A	20: D
21: A	22: E	23: C	24: B	25: C					
CARGO : CUIDADOR SOCIAL									
01: A	02: A	03: C	04: E	05: D	06: C	07: D	08: A	09: B	10: B
11: E	12: D	13: B	14: A	15: E	16: B	17: A	18: X	19: E	20: C
21: D	22: D	23: E	24: D	25: C	26: A	27: B	28: D	29: A	30: B

Legenda

X = Questão Anulada



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO
PROVISÓRIA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	PONTOS	POSICÃO	RESULTADO
174	BIANCA CRISTIANE KUNZ	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00	1º	Classificado
182	ANDRA BERNARDI LUCOT	12,00	8,00	16,00	24,00	60,00	2º	Classificado
189	LETÍCIA BRANDALISE	12,00	16,00	12,00	20,00	60,00	3º	Classificado
6	BRENDA KEITE CUNHA DE SOUZA	16,00	0,00	8,00	28,00	52,00	4º	Excedentes
336	VANCLEIA GRETIA ABATI	20,00	4,00	4,00	24,00	52,00	5º	Excedentes
180	CATIA REGINA STRINGHI	8,00	12,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado
54	ANA MARA SCHEIS LOESLAINE DE SOUZA	0,00	12,00	8,00	24,00	44,00	-	Eliminado
138	GONÇALVES	8,00	12,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado
168	LUCIMARA LEMES CORVALAN JAQUELINE FERREIRA DOS	4,00	8,00	12,00	16,00	40,00	-	Eliminado
153	SANTOS DEBORA MARIA PANACOL DOS	16,00	4,00	4,00	16,00	40,00	-	Eliminado
118	SANTOS RIBAS	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00	-	Eliminado
289	TATIANE SOKOLOSKI	4,00	8,00	8,00	12,00	32,00	-	Eliminado
261	CLEUSA APARECIDA NUNES	0,00	8,00	8,00	12,00	28,00	-	Eliminado
326	JANDIRA GROFF DA SILVA SIDINEY DA APARECIDA	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	-	Eliminado
13	FRAGOSO DE OLIVEIRA DE BRITO	-	-	-	-	-	-	Ausente
266	ODILA FERNANDES ROSANE TEREZINHA ANTUNES	-	-	-	-	-	-	Ausente
73	RAMOS ELISANGELA REGINA	-	-	-	-	-	-	Ausente
255	BERTONCELO	-	-	-	-	-	-	Ausente
90	SANDRA FRANCO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
308	MARGARETE PARANHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
48	SIMONE DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
179	RAQUEL APARECIDA CELSO	-	-	-	-	-	-	Ausente
53	SILVANA DE FÁTIMA DAMACENO	-	-	-	-	-	-	Ausente
52	THALYTA FLORÃO PAZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
285	NAARA MARIANO DA FONSECA KEITY MILENA DE OLIVEIRA DA	-	-	-	-	-	-	Ausente
291	CRUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
186	AMANDA CRISTINA MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
155	JULIANA MARIANO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	IN	LE	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
343	VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR	12,00	9,00	0,00	12,00	24,00	57,00	1º	Classificado
200	DIANA VALE DE OLIVEIRA TOBIAS	6,00	15,00	6,00	6,00	24,00	57,00	2º	Excedentes
4	SHIRLE CRISTINA DAMBROS CARNEIRO	9,00	3,00	9,00	15,00	20,00	56,00	3º	Excedentes
128	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	6,00	15,00	0,00	6,00	28,00	55,00	4º	Excedentes
8	ROMERITO NAIGELL EMMERICH	9,00	9,00	6,00	6,00	24,00	54,00	5º	Excedentes
176	THAIS FRANCESCA GIRARDI	6,00	9,00	6,00	9,00	24,00	54,00	6º	Excedentes
223	DEBORA JULIANA CARVALHO	9,00	9,00	0,00	6,00	28,00	52,00	7º	Excedentes
230	EGUINALDO FORTES MENDES	0,00	9,00	3,00	12,00	28,00	52,00	8º	Excedentes
126	ZANETE ZENIRA MACHADO ALINE MACHADO SOARES	3,00	9,00	6,00	12,00	20,00	50,00	9º	Excedentes
147	DOS SANTOS	3,00	15,00	3,00	6,00	20,00	47,00	-	Eliminado
268	ROSICLER RIBAS DE FREITAS	0,00	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00	-	Eliminado
115	SUZANA REGINA SCHEIS	3,00	0,00	0,00	6,00	32,00	41,00	-	Eliminado
316	LUCIANA APARECIDA MACIEL	3,00	9,00	3,00	9,00	16,00	40,00	-	Eliminado
262	ROSEMÉRI VAZ SUELLEN DE FÁTIMA DO ROSÁRIO PAIM	3,00	6,00	9,00	12,00	8,00	38,00	-	Eliminado
74	ROSÁRIO PAIM	0,00	9,00	3,00	9,00	16,00	37,00	-	Eliminado
244	ROSANA VELOSO PANIZZON	6,00	6,00	6,00	6,00	12,00	36,00	-	Eliminado
296	LUCELIA BEDIN BROETO	0,00	9,00	0,00	6,00	20,00	35,00	-	Eliminado
249	ROSELI MARIZA VARELLA	6,00	9,00	0,00	9,00	8,00	32,00	-	Eliminado
211	MARINALVA VANCINI VIEIRA	3,00	6,00	0,00	6,00	16,00	31,00	-	Eliminado
333	JANETE TURELLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
334	CLEONI APARECIA DE FREITAS TEDESCO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
302	SILVANA BRANDT	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
183	OLÍMPIA ALVES GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
310	ANDREIA FERNANDA ZATTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
194	MARITANIA BISSOLOTTI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
105	SOLANGE PICCINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
69	SUZANI DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
280	MICHELI TALITA VAZ DANIELE OLIVEIRA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
253	ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
271	SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
309	ELIANE KEPPEL CAMILLA PARMIGNANI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
18	AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
80	THAÍS BOUFLEUR EMANOELLI AIRES DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
240	ELIZANDRA NORBERTO NERES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

163	MARIA HELOISA DA ROCHA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
139	DANIELA GONÇALVES E SÁ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
89	JAQUELINE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
242	SHARLENE MACHADO DOS PASSOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

ANEXO III – ANÁLISE DE RECURSOS

(Em ordem alfabética de candidatos)

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO: 336

NOME: VANCLEIA GRETIA ABATI

QUESTÃO: 13

DECISÃO: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso PROCEDENTE. Assiste razão o candidato. A questão será anulada e os pontos aproveitados para todos os candidatos que tiveram a mesma em sua prova.

INSCRIÇÃO: 336

NOME: VANCLEIA GRETIA ABATI

QUESTÃO: 15

DECISÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso IMPROCEDENTE. Como destaca no link acostado ao recurso: “*Em 21 de junho de 1958, se desmembrou do município de Xanxerê, conquistando a emancipação pela Lei Estadual nº 348/58, tendo a sua instalação oficial em 27 de julho de 1958, com o Prefeito Provisório, Gerônimo Rodrigues*”. A questão perguntava a data, o mês e quantos anos de emancipação e não o ano da emancipação. Em 27 de julho deste ano o município comemorou 61 anos de emancipação.

INSCRIÇÃO: 336

NOME: VANCLEIA GRETIA ABATI

QUESTÃO: 9

DECISÃO: IMPROCEDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

JUSTIFICATIVA: Recurso IMPROCEDENTE. A alternativa “E” afirma: “*É vedado a qualquer dos poderes delegar competência, sem exceções*” - que significa que esta afirmando que, SEM EXCEÇÕES, é vedado a qualquer dos poderes delegar competência, o que torna a alternativa a ser marcada, tendo em vista que o parágrafo único, do artigo 6º dispõe que: “*Salvo as expressas exceções previstas nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos poderes delegar competência*”. Portanto HÁ EXCEÇÕES. A questão perguntava quais dentre as alternativas apresentadas não estava presente dentre as vedações do município.

CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO: 128

QUESTÃO: 29

NOME: CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI

DECISÃO: IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso IMPROCEDENTE. A questão perguntava: “Qual **dos conceitos** abaixo está **INCORRETO?**”. Desta forma a alternativa “E” não era a opção a ser assinalada, tendo em vista que a mesma afirmava que todos os conceitos estavam corretos. Se o conceito da alternativa “A” estivesse correto, a letra “E” seria a opção escolhida. Como estava com conceito incorreto, era ela a alternativa a ser marcada.

INSCRIÇÃO: 230

NOME: EGUINALDO FORTES MENDES

QUESTÃO: 18

DECISÃO: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha cumprido com as exigências do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, outro candidato interpôs recurso válido, julgado procedente, portanto a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

INSCRIÇÃO: 343

NOME: VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR

QUESTÃO: 04

DECISÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO., tendo em vista o descumprimento do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja:10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente:

a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso. O item se justifica pelo fato de que a banca que analisa os recursos não ser a mesma que elabora as questões, portanto necessita da descrição na íntegra da questão para analisar as razões de recurso.

INSCRIÇÃO: 343

NOME: VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR

QUESTÃO: 12

DECISÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO., tendo em vista o descumprimento do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja:10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente:

a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso. O item se justifica pelo fato de que a banca que analisa os recursos não ser a mesma que elabora



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

as questões, portanto necessita da descrição na íntegra da questão para analisar as razões de recurso.

INSCRIÇÃO: 343

NOME: VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR

QUESTÃO: 14

DECISÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO, tendo em vista o descumprimento do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja:10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso. O item se justifica pelo fato de que a banca que analisa os recursos não ser a mesma que elabora as questões, portanto necessita da descrição na íntegra da questão para analisar as razões de recurso.

INSCRIÇÃO: 343

NOME: VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR

QUESTÃO: 15

DECISÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO., tendo em vista o descumprimento do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja:10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso. O item se justifica pelo fato de que a banca que analisa os recursos não ser a mesma que elabora as questões, portanto necessita da descrição na íntegra da questão para analisar as razões de recurso.

INSCRIÇÃO: 343

NOME: VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR

QUESTÃO: 22

DECISÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO., tendo em vista o descumprimento do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja:10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso. O item se justifica pelo fato de que a banca que analisa os recursos não ser a mesma que elabora as questões, portanto necessita da descrição na íntegra da questão para analisar as razões de recurso.

INSCRIÇÃO: 343

NOME: VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR

QUESTÃO: 25

DECISÃO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO., tendo em vista o descumprimento do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, qual seja:10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea “d”; do Item 10.1),



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente:

a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E; b) A fundamentação das suas razões; c) As referências utilizadas no embasamento, podendo ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso.

O item se justifica pelo fato de que a banca que analisa os recursos não ser a mesma que elabora as questões, portanto necessita da descrição na íntegra da questão para analisar as razões de recurso.

INSCRIÇÃO: 126

NOME: ZANETE ZENIRA MACHADO

QUESTÃO: 18

DECISÃO: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso PROCEDENTE. Muito embora o recorrente não tenha cumprido com as exigências do item 10.3 e alíneas do Edital de Concurso Público n.º 01/2020, outro candidato interpôs recurso válido, julgado procedente, portanto a questão será anulada e os pontos aproveitados a todos os candidatos.